



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 725 / 2016

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público municipal e dá outras providências.”

FRANCISCO PINTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º - O Logradouro Público conhecido informalmente como Rua dos Operários, fica formalmente denominado como Rua dos Operários, cuja descrição completa encontra-se no Anexo desta Lei.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pref. Mun. de Iaras, 11 de maio de 2016.


FRANCISCO PINTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RECEBIDO
REGISTRO
PREFEITURA
MUNICIPAL
DE IARAS